Editorial 69 – Concorrência

Por: Heitor Carvalho

A percentagem de empresas criadas que iniciou actividade decresceu, até 2019 (últimos dados disponíveis do INE), para 20%; segundo a AGT, das empresas que iniciaram a actividade, apenas cerca de 10% continuam a apresentar declarações periódicas diferentes de zero. Compondo estes dados, apenas 2% das empresas criadas ainda estão em actividade formal!

O problema principal coloca-se, portanto, em iniciar e manter a actividade formal e não tanto em criar uma empresa!

Para que um negócio deseje formalizar-se e manter-se como tal tem de ter estímulos e vantagens. Se a actividade formal tornar os preços tão caros que o negócio deixe de ser interessante, ou, simplesmente, se a actividade formal for menos lucrativa do que a informal, não haverá formalização. As obrigações da formalidade, em particular a carga fiscal sobre os negócios, as normas de funcionamento e burocracia exigidas têm de ser menos penalizadoras do que a "mixa" e as restrições das autoridades à actividade informal.

Uma parte significativa da solução para o crescimento do número e volume de negócios e a criação de uma sã concorrência entre empresas que cumprem as mesmas regras consiste na adaptação da tributação e das regras de funcionamento à realidade do nosso tecido económico, na redução significativa da burocracia e numa actividade de inspecção exigente, mas respeitadora dos negócios.

1) A carga fiscal: Hoje, menos de 500 grandes contribuintes representam mais de 85% da nossa receita fiscal! Temos milhares de empresas que representam muito pouco ou quase nada na eficácia fiscal e milhões de pequenos negócios que nada contribuem. A primeira coisa a fazer é uma reforma tributária que crie uma tributação simples e pouco onerosa para os micro-negócios (hoje totalmente informais), as pequenas empresas (hoje parcialmente informais), aliviando, simultâneamente, a carga fiscal sobre as empresas médias e grandes. É necessário, ao mesmo tempo, proteger os negócios que hoje são informais para que sintam uma vantagem imediata e palpável em pagar impostos, deixando de pagar a toda a classe de "mixeiros" que os atormentam. Em termos simples, os negócios informais têm de sentir que ganham mais pagando impostos do que pagando "gasosas"! É urgente que se faça esta reforma e que a informação exacta sobre os contribuintes e impostos arrecadados esteja disponível com todo o detalhe, pelo menos trimestralmente, para que possa ser acompanhada a eficácia das medidas.

2) Regras simples:

Na situação actual prevalece um complexo de regras disperso, de difícil conhecimento e compreensão para os negócios e muita vezes inadaptadas ao actual estágio do nosso desenvolvimento. Surge assim a necessidade de tolerância e, com ela, da criação de relacionamentos pessoais, abrindo-se a porta para a corrupção, por um lado, e, por outro, o enraizamento, na sociedade, da ideia de que as regras não são para cumprir.

A dificuldade de manter um negócio que cumpra as regras face aos milhares de concorrentes que não as cumprem reforça a atracção pela informalidade e torna a concorrência desleal.

Urge alterar esta situação. Todas as regras inadequadas devem ter o seu cumprimento "suspenso" até que o poder legislativo as elimine: as que nos fazem perder a competitividade e aquelas que, em si, poderiam subsistir, mas, que, em conjunto, tornam o negócio pouco inviável. O cumprimento das regras não deve tornar os produtos de tal forma caros que não se adequem ao nosso mercado; e há que perceber se, mesmo que haja condições de cumprir cada uma das regras, o cumprimento de

todas elas não se torna impossível para o nosso nível de conhecimento e organização ou se não torna os produtos demasiado caros para os nossos rendimentos.

Um importante papel dos Ministérios sectoriais deverá, portanto, consistir na criação de listas de verificação que contenham de forma detalhada o conjunto de regras a que os negócios devem obedecer. O Ministério da Indústria e Comércio iniciou esta importante acção através de um instrutivo interno. Trata-se, porém de uma iniciativa interna, pouco divulgada e que se limitou a compilar alguma legislação geral e pouco detalhada; vale sobretudo como primeiro passo no sentido do que deve ser feito. É forçoso que todos os ministérios sectoriais olhem para a legislação existente, a listem com o máximo pormenor e trabalhem para a expurgar de tudo o que é supérfluo ou inadaptado ao nível da nossa economia, nomeadamente o que torna os produtos mais caros do que é desejável o mercado suportar; e que o Ministério da Economia supervisione este trabalho e chegue a uma listagem final por CAE e micro-negócio, adaptada à necessidade de criação de mais empresas e micro-negócios e verdadeiramente organizadora da nossa economia. Esta lista deve ser a base de todas as inspecções.

Os agentes dos ministérios sectoriais e do Ministério da Economia devem preocupar-se e ser avaliados EXCLUSIVAMENTE pelo número de empresas e micro-negócios criados e, principalmente, pelo volume de facturação e valor acrescentado que lhes correspondam, medidos através das declarações de actividade não nulas apresentadas na AGT. Que lhes seja dada autonomia para fazerem bem e que demonstrem os seus resultados nos números da AGT!

3) Burocracia

O programa Simplifica deverá continuar a ser um importante factor de melhoria, se for acompanhado da simplificação das normas e da eliminação do que é supérfluo. Este é um programa dirigido aos procedimentos que só poderá ter impacto se não se dedicar aos procedimentos de cumprimento de normas desnecessárias.

É um instrumento essencial para a desburocratização dos procedimentos que deve ser aprofundado e convenientemente avaliado. O Simplifica criou reacções de quem procura proteger os interesses instalados que tem anulado, efectivamente, muitos benefícios do programa. É pois importante que se crie um mecanismo de reclamação, participação e denúncia mais eficaz, nomeadamente através da criação de um corpo interno de combate à burocracia na IGAE, com um mandato claro para dominar a contra-ofensiva burocrática a que se assiste, e critérios de avaliação bem definidos, focados no impacto das suas acções — número de empresas criadas; pessoas e percentagem da população com BI, etc. — e com informação geral e detalhada permanente disponível, pelo menos trimestral, sobre os objectivos e resultados alcançados e um sistema de bonificações aos cumpridores e penalizações aos prevaricadores.

4) Inspecções.

É fundamental que as inspecções sejam feitas profissionalmente por um corpo de inspectores bem formado e treinado para um relacionamento de respeito pelos negócios e a actividade económica.

Advogamos a substituição de todos os corpos de inspecção sectoriais por um corpo único que, por simplicidade, designaremos por IE. Numa fase inicial este corpo deve ser centralizado, criando-se, logo que possível, delegações provinciais e municipais, dependentes tecnicamente do corpo central, mas com adaptação às regras específicas locais que vierem a ser aceites pelos processos de descentralização e autárquico.

É essencial que não existam actividades de inspecção por outras entidades dotando a IE de pessoal especializado, transitado dos corpos de inspecção sectoriais. A actividade de inspecção, sendo um ponto sensível no relacionamento do Estado com os empresários, exige regras e procedimentos de relacionamento geral que só inspectores profissionais, bem formados e dirigidos podem garantir.

Por outro lado, exige-se que todas as inspecções se circunscrevam à lista de observações pública em vigor para o código de actividade ou micro-negócio correspondente. Esta deve ser entregue em

todos os contactos do empresário com os organismos do Estado, estar disponível em todas as páginas de Internet dos organismos estatais e as suas alterações devem ser amplamente divulgadas nos órgãos de comunicação que prestam serviço púbico. As não conformidades, devidamente documentadas, apenas podem referir-se às exigências constantes da lista que tanto o empresário como o inspector devem conhecer, eliminando-se a gravíssima assimetria de informação entre o Estado e as empresas.

Luanda, 30 de Janeiro de 2023